



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

SERVICO:

DATA:

L E I Nº 336/90

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um caminhão basculante usado, em bom estado de conservação, ano de fabricação 1977, Diesel, para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagens.

Artigo 2º A aquisição de que trata o artigo anterior será processada mediante prévia avaliação do veículo escolhido, executada por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal, que poderá, para o negócio, dispendar até o máximo de Cr\$ 1.160.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

Artigo 3º As despesas com o pagamento da aquisição prevista nesta Lei correrão por conta de DOTAÇÕES próprias existente no Orçamento vigente, podendo entretanto abrir créditos suplementares se necessário, inutilizando outras DOTAÇÕES do mesmo Orçamento, parcial ou totalmente, ou com recursos legais se houver.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

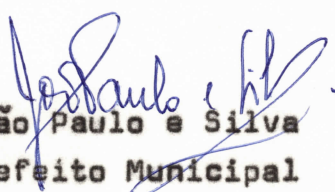
SERVICO:

DATA:

continuação..... (II)

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cum
pram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 11
de outubro de 1 990.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal